



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

Agendamento de viagem n.º /2023

Motorista: Fabiano Washington Silva;

Destino: São José do Rio Preto e São Paulo;

Data de saída: 10/05/2023;

Horário de saída: 07:00 horas;

Data de chegada: 11/05/2023;

Horário de chegada: 19:00 horas.

Participantes: Vereadores Marcelo Tidy, Della Motta e Gilson Pelizaro.

Ementa: Missão oficial em São José do Rio Preto (10/05/2023) e em São Paulo (11/05/2023) para conhecer o processo de resíduos sólidos e da coleta domiciliar (central de triagem e aterro).

Nós, vereadores que abaixo assinamos, solicitamos viagem a São José do Rio Preto/SP e São Paulo/SP, com saída prevista para quarta-feira, dia 10/05/2023, às 07:00 h e retorno previsto para às 19:00 h, do dia 11/05/2023.

Os objetivos da viagem são:

* 10/05/2023, em São José do Rio Preto/SP: comparecimento na usina de reciclagem da construção civil, às 09:00 h, na cooperativa de reciclagem, às 10:30 h, e, no aterro sanitário da Constroeste, na parte da tarde, para conhecer os caminhos dos resíduos sólidos, processo de resíduos da coleta domiciliar (central de triagem e aterro).

* 11/05/2023, em São Paulo/SP: audiência com o Sr. Carlos Roberto Vieira da Silva Filho, Diretor Presidente da Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), bem como outros integrantes da pasta, para conhecer os



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



caminhos dos resíduos sólidos, processo de resíduos da coleta domiciliar (central de triagem e aterro), a ser realizada em sua sede (cópia do ofício e e-mail anexos).

Solicitamos diárias em nome dos vereadores participantes bem como adiantamento de diária e numerário para combustível em nome do motorista, Sr. Fabiano Washington Silva, e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto aos referidos adiantamentos, nos termos legais.

Declaramos estar cientes e de acordo com o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei n.º 7471/2010, declaramos conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizamos débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou na prestação de contas.

Contando com o pronto atendimento, apresentamos a V. Ex.^a nossos cordiais agradecimentos.

Câmara Municipal de Franca/SP, 20 de abril de 2023.

MARCELO TIDY
Vereador



DELLA MOTTA
Vereador

GILSON PELIZARO
Vereador